

**DESPACHO**

**Processo:** 231/21-D/MP - DG/MP - SEI 29.0001.0140063.2021-37

**Interessado:** Ministério Público do Estado de São Paulo

**Assunto:** Arrolamento de bens de informática inservíveis à Instituição, alocados na Área Regional de Taubaté

1. **ACOLHO** a manifestação da Diretoria do Centro de Administração e Transportes.
2. À vista dos elementos constantes dos autos, no uso das atribuições a mim conferidas, com fulcro no artigo 17, II, "a", da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e artigo 13º da Resolução nº 1180/19-PGJ, de 21 de novembro de 2019, e com observância às disposições contidas no Edital de Doação de Bens nº 06/2021, **AUTORIZO** a doação, ao Órgão Público que manifestou interesse em bens arrolados nestes autos, com entrega mediante recibo, na seguinte conformidade:
  - 2.1 - **Lotes 01, 03, 04, 05, 06 e 09** em favor do **Centro de Detenção Provisória "Dr. Félix Nobre de Campos", de Taubaté - SP.**
3. À Comissão Regional de Arrolamento de Bens Patrimoniais de Taubaté, por intermédio do Centro de Administração e Transportes, para ciência e adoção das medidas pertinentes.

Diretoria Geral,

**PATRÍCIA DE CARVALHO LEITÃO**

Promotora de Justiça

Diretora-Geral em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Carvalho Leitao, Promotora de Justiça/Diretora-Geral em exercício**, em 14/01/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **4948837** e o código CRC **FF7119EF**.

---